



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito.**

Lei N.º 316/2010

Em, 14 de Abril de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 76.780,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta reais), destinados a **Manutenção do Instit. De Previdência do Município de Água Branca.**

11.00- Instituto de Previdência do Município de Água Branca

09- Previdência Social

271-Previdência Básica

3050- Previdência e Segurança

2072- Manutenção do Instit. De Previdência do Município de Água Branca

3190-01- Aposentadorias e Reformas R\$ 5.000,00

3190-03- Pensões R\$ 12.140,00

3190-04- Contratado por excepcional Interesse Público R\$ 6.500,00

3190-11- Vencimento e Vantagens Fixa R\$ 5.000,00

3190-13- Obrigações Patronal R\$ 1.050,00

3191-13 - Obrigações Patronal – AGUA BRANCAPREV R\$ 550,00

3390-14 – Diárias Civil R\$ 1.590,00

3390-30- Material de Consumo R\$ 8.950,00

3390-36- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 26.000,00

3390-39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 76.780,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito De Água Branca (Pb) Em, 14 de Abril de 2010


**Aroulo Firmino Batista
Prefeito Constitucional**